PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 07/2.020

"ALTERA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que o servidor municipal, no exercício de suas funções, trabalha em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido as alterações do Adicional de Insalubridade dos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	Data da Alteração
André Luiz da Costa Ribeiro	Motorista	20% para 40%	01/01/2020
Fernando Júnior Aires	Motorista	20% para 40%	01/01/2020
João Lourenço Rodrigues	Op. Maq. Pesada	40% para 20%	01/01/2020
Thais de Oliveira Silva	Serviços Gerais	40% para 20%	01/01/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (22/01/2020)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal